



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 18
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA** e **TERESA MARGARIDA RIBEIRO MARQUES**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, em substituição do Diretor do Departamento de Administração e Planeamento. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **NAZARENO JOSÉ MENTRA DO CARMO** e **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, por estes se encontrarem de férias.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra e informou de que, na próxima terça-feira, dia 04 de agosto corrente, terá lugar, pelas 16h00, a inauguração das novas instalações do CRIO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

– Centro de Recuperação Infantil Ouriense, com a presença de Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, Dr. Pedro Manuel Mamede Passos Coelho, convidando todo o executivo a estar presente. -----

---- De seguida o **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 52/2015, de 29 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar texto de protocolo a celebrar com a **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal**, com vista ao desenvolvimento de projetos de dinamização do turismo no Concelho de Ourém, bem como a gestão, dinamização e divulgação do “Posto de Informação Turística”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

---- O **Senhor Presidente**, conforme acordado na reunião anterior, disponibilizou cópia do Relatório e Contas 2014, da SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A.. -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**, que apresentou o seguinte voto de louvor: “Mário da Silva Coutinho Albuquerque, ex-presidente da Câmara de Ourém, foi no passado dia 27 de Junho, condecorado com o grau de comendador da Ordem de Mérito, por sua Excelência o Sr. Presidente da República, Prof. Aníbal Cavaco Silva, no palácio de Belém. A atribuição foi concedida aos com outros ex-autarcas, que cumpriram, pelo menos, três mandatos à frente das respetivas autarquias.-----

Entres outras atividades profissionais, políticas e associativas do condecorado, destacam-se com relevo, as seguintes:-----

---- **1. Profissionais** -----

- Professor do Ensino Básico no Concelho, durante vários anos;-----
- Subdirector da Escola de Formação de Professores de Vila Cabral – Moçambique;---
- Delegado Escolar no Concelho de Ourém e Subdirector Escolar no Distrito de Santarém; -----

---- **2. Políticas** -----

- Vereador da Câmara Municipal de Ourém; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Presidente da Câmara Municipal de Ourém ao longo de 13 anos; -----
- Presidente, em regime de substituição, da Região de Turismo Leiria/Fátima; -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Ourém; -----
- Deputado na Assembleia da República durante 14 anos;-----
- Vice-Presidente e Presidente da Comissão Parlamentar do Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território; -----
- Governador Civil de Santarém -----

---- **3. Associativas** -----

- Fundador e Dirigente do Jardim Infantil de Ourém; -----
- Fundador e Dirigente do Centro de Recuperação Infantil de Ourém (CRIO); -----
- Presidente da Direção da Banda de Ourém, hoje AMBO; -----
- Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém; -----
- Presidente da Assembleia Geral da Juventude Ouriense; -----
- Presidente da Assembleia Geral da Associação Cultural e Recreativa de Alburitel (ACRA); -----
- Presidente da Assembleia Geral da Associação de Futebol de Santarém; -----

---- **4. Imprensa Local** -----

- Redator e Diretor do Semanário “ Notícias de Ourém”, durante vários anos;-----

---- **5. Condecorações** -----

- Medalha de Mérito da Junta de Freguesia de Espite, atribuída em 26.07.97; -----
- Grau de Comendador atribuído pela Ordem Internacional do Mérito do Descobridor do Brasil, Pedro Álvares Cabral, em 07.06. 2001; -----
- Grau de Comendador atribuído pela Ordem de S. Miguel da Ala, em 29.09.2002; ----
- Medalha de Ouro do Município de Ourém, atribuída em 20 de Junho de 2004;-----
- Medalha de Serviços Distintos – Grau Ouro – atribuída pela Liga dos Bombeiros Portugueses em 04.01.2006; -----
- Título de Ribatejano Ilustre, atribuído pela Casa do Ribatejo em 03.06.2006;-----
- Grau de comendador da Ordem de Mérito, por sua Excelência o Sr. Presidente da República Aníbal Cavaco Silva, no palácio de Belém, no passado dia 2015-07-27. ----
- O Professor Mário Albuquerque é uma referência do nosso Concelho, pelo que entendemos que a condecoração que o Exmo. Senhor Presidente da República lhe concedeu, é inteiramente justa. Assim, proponho a este executivo a aprovação de um Voto de Louvor pela distinção que lhe foi concedida.-----
- Caso seja aprovado, solicitam que se dê conhecimento ao próprio, bem como à Comunicação Social.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR APRESENTADO E DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO CONDECORADO E AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO.-----

---- Aquando da apresentação do presente voto de louvor, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, por ser familiar do condecorado.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que solicitou, mais uma vez, respostas às questões colocadas no requerimento registado sob o n.º 13.743/2015 e bem assim nas reuniões camarárias de 19 de junho findo e 03 e 17 de julho corrente, sobre o ponto de situação do processo de internalização da SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A..-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que prestará os devidos esclarecimentos na próxima reunião do executivo.-----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** questionou também qual tem sido o procedimento adotado nos pedidos de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que, na sequência da recente alteração da legislação, todos os estabelecimentos de venda ao público têm horário de funcionamento livre, pelo que em sede de concessão de licença de ruído, os requerentes são aconselhados a tomarem medidas, com o objetivo de minimizar os efeitos de ruído temporário, garantido que não será perturbado o bem estar das pessoas residentes nas proximidades, tendo como referências os limites estabelecidos no Regulamento Geral do Ruído, nomeadamente 60 dB(A), para o período do entardecer e 55 dB(A), para o período noturno. Mais informou o **Senhor Presidente** de que o regulamento municipal em vigor está em fase de alteração.-----

---- Mais questionou o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** qual o ponto de situação da empreitada “Reabilitação da rede viária do Concelho – Rua de St.º André e Rua Martins – Freguesia de Caxarias” e se a Autarquia executará também as obras de beneficiação da Estrada de Andrés até à localidade de Barreira, daquela freguesia, conforme reivindicado pela população residente.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** informou de que a empreitada se encontra em fase de adjudicação e de que a execução das obras de beneficiação da referida via, ficarão a cargo da respetiva freguesia. -----

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 30 de julho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.481.992,52€: 1508, 1571, 1572, 1692 a 1695, 1715, 1716, 1719, 1721 a 1734, 1735/1, 1735/2, 1735/3, 1735/4, 1735/5, 1735/6, 1736/1, 1736/2, 1736/3, 1736/4, 1737/1, 1738/1, 1738/2, 1738/3, 1738/4, 1738/5, 1738/6, 1738/7, 1738/8, 1738/9, 1739/1, 1739/2, 1739/3, 1739/4, 1739/5, 1739/6, 1739/7, 1739/8, 1740/1, 1740/2, 1740/3, 1740/4, 1740/5, 1740/6, 1740/7, 1740/8, 1740/9, 1741/1, 1741/2, 1741/3, 1741/4, 1741/5, 1741/6, 1741/7, 1741/8, 1742/1,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1742/2, 1742/3, 1742/4, 1742/5, 1742/6, 1742/7, 1743/1, 1743/2, 1743/3, 1743/4, 1743/5, 1743/6, 1743/7, 1744/1, 1744/2, 1744/3, 1744/4, 1744/5, 1744/6, 1744/7, 1745/1, 1745/2, 1745/3, 1745/4, 1745/5, 1745/6, 1745/7, 1746/1, 1746/2, 1746/3, 1746/4, 1746/5, 1746/6, 1746/7, 1747/1, 1747/2, 1747/3, 1747/4, 1747/5, 1747/6, 1748/1, 1748/2, 1748/3, 1748/4, 1748/5, 1748/6, 1748/7, 1748/8, 1749/1, 1749/2, 1749/3, 1749/4, 1749/5, 1749/6, 1750/1, 1750/2, 1750/3, 1750/4, 1751/1, 1752/1, 1752/2, 1752/3, 1753/1, 1753/2, 1753/3, 1754/1, 1754/2, 1755, 1756, 1758 a 1760, 1762 a 1877, 1879 a 1907, 1910, 1911, 1913 a 1920, 1924 a 1928 e 1930 a 1938. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PROTOCOLO E CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS -----

---- Foi apresentada a proposta n.º 16/2015, datada de 28 de julho em curso, do **Senhor Presidente**, que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento do que foi um dos meus propósitos enquanto candidato e mais tarde, no exercício da presidência deste município, propósito esse que tem vindo a dar os seus frutos, com diversos intercâmbios, trocas de experiências, formação de pessoas e de circuitos económico-empresariais, tenho a honra de apresentar hoje a esta câmara a seguinte proposta, para a qual peço a vossa aprovação: -----

1. **Que se aprove em minuta o PROTOCOLO DE INTENÇÕES a estabelecer com o Estado de Minas Gerais e com a Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais, conforme minuta anexa;** -----

2. **Que se aprove em minuta o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO a estabelecer com o Estado de Minas Gerais, com a Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais, as secretarias de estado de Desenvolvimento Económico, do Turismo, da Cultura e do Desporto, conforme minuta anexa;**-----

3 . **Que se aprove em minuta o protocolo de mútua colaboração com empresa que acompanhará de proximidade esta ligação a Minas Gerais, conforme minuta anexa;**-----

4. **Que se autorize o Sr. Presidente de Câmara a outorgar todos os 3 documentos anteriormente aprovados;**-----

5. **Que se autorize o Sr. Presidente e um elemento do seu gabinete, para representar este município em viagem a realizar a Minas Gerais, em Agosto próximo, agregando este esforço numa comitiva que além do Município contará**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

com a presença da ACISO – Associação empresarial Ourém- Fátima, com o seguinte programa (a confirmar horários):-----

PROGRAMAÇÃO DA VISITA DO PRESIDENTE DO CONCELHO DE OURÉM
a BELO HORIZONTE-MINAS GERAIS-BRASIL-----

22/08-Sábado - Partida às 9-30hs de Lisboa-----

23/08-Domingo – Visita a MUSEU INHONTIN-----

24/08-Segunda-feira- Receção pelo Perfeito de Ouro Preto (cidade classificada como Património Histórico da Humanidade pela UNESCO)-----

ATIVIDADES:-----

-Convite, por parte de Ourém, para estabelecer relações de cidades, promovendo intercâmbio turístico, religioso, artístico e cultural.-----

-Visita a monumentos históricos, Igrejas e ao Museu do Oratório.-----

- Almoço em restaurante típico CASA DOS CONTOS-----

- Show da Cantora Titane e Pereira da Viola-----

25-08-Terça-feira – Belo Horizonte-----

ATIVIDADES-----

- Assinatura do Convénio entre Minas Gerais e Ourém, pelo Governador do Estado de Minas Gerais, Fernando Pimentel e o Presidente do Município de Ourém Paulo Fonseca, no Palácio da Liberdade,-----

- Almoço com parlamentares mineiros .-----

- Visita ao Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais-----

- Palestras-----

26/08-Quarta-feira-----

Encontro empresarial, com a presença de:-----

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS,-----

FIEMG- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS,-----

SEBRAE-----

CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL PORTUGAL – MG.-----

ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM – FÁTIMA-----

ATIVIDADES:-----

APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DA COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES-----

PROGRAMA DE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS:-----

25/08 – Quinta-feira-----

Visita:Palácio Episcopal D. Valmor-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

City-Tour por BH e Centro Administrativo com o Secretário de Turismo -----
---- Esta viagem pretende junto dos empreendedores e intuições locais apresentar algumas oportunidades de potencial de interesse de investimento, tais como a Valorização do castelo e da Vila Medieval de Ourém, o Monumento Natural das Pegadas de Dinossauros da Serra de Aire, a valorização gastronómica e comercial do mercado municipal ou o incremento sustentado do turismo no nosso concelho. -----
---- Desta viagem e dos trabalhos, vai ser dado conhecimento aos Srs. Embaixadores de ambos países e ao Cônsul Geral em Minas Gerais, que têm colaborado para que esta intenção de aproximação seja uma realidade.-----
---- Assim proponho a sua aprovação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES A ESTABELECEMOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONSTANTE DO **ANEXO V** DA PRESENTE ATA;-----

SEGUNDO – APROVAR A MINUTA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO A ESTABELECEMOS COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS SECRETARIAS DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, DO TURISMO, DA CULTURA E DO DESPORTO, CONSTANTE DO **ANEXO VI** DA PRESENTE ATA;-----

TERCEIRO – APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO DE MÚTUA COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A EMPRESA QUE ACOMPANHARÁ ESTA LIGAÇÃO A MINAS GERAIS, CONSTANTE DO **ANEXO VII** DA PRESENTE ATA;-----

QUARTO – AUTORIZAR O **SENHOR PRESIDENTE** A OUTORGAR TODOS OS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE APROVADOS;-----

QUINTO – DESIGNAR COMO SEUS REPRESENTANTES, O **SENHOR PRESIDENTE** E UM **ELEMENTO DO SEU GABINETE**, PARA, CONJUNTAMENTE COM A **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA**, INTEGRAREM A COMITIVA QUE SE DESLOCARÁ AO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO PRÓXIMO MÊS DE AGOSTO, CONFORME PROGRAMA CONSTANTE DA PROPOSTA SUPRA TRANSCRITA;-----

SEXTO – CONVIDAR UM MEMBRO DO CLERO PARA ACOMPANHAR A REFERIDA COMITIVA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
- 2015-----

= ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FÁTIMA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 49/2015, de 11 de junho findo, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conta de que se mantém operacional, desde o dia 15 de maio transato, o veículo de comando e comunicações 05, ligado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima, com 2 operadores diários, até ao dia 15 de outubro próximo futuro e a propor que o Município suporte o subsídio de refeição dos 2 elementos, durante 152 dias.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR POR CADA UM DOS OPERADORES DO **DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS**, UM SUBSÍDIO DIÁRIO DE REFEIÇÃO DE VALOR EQUIVALENTE AO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO EM VIGOR PARA A FUNÇÃO PÚBLICA.-----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.801/2015, de **Joaquim de Sousa Cardoso**, residente na Rua das Areias, n.º 5, em Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de sua mulher **Maria Inácia Ferreira Cardoso**, do seguinte prédio:-----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, sito no lugar de Areias, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, do Concelho de Ourém, com a área de 771 m², a confrontar a norte com estrada, a sul com Manuel Pinheiro e António Miguel, a nascente com Armando Cardoso e a poente com Joaquim de Sousa Cardoso, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 3476 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º1994.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REVISÃO DO CONTRATO DE “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO DO CONCELHO DE OURÉM” -----

---- Sobre o assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a proposta n.º 7/2015, de 25 do corrente mês, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que se passa a transcrever: “Conforme esclarecimento proferido na passada reunião de câmara de 17/07/2015, relativamente ao ponto da situação da renegociação do contrato de concessão de distribuição de água ao concelho de Ourém, com a Be Water, em que foi de parecer unânime pelos membros do executivo de que seria aceitável um acordo na base dos 55% de aumento da tarifa média, propomos o seguinte: -----

---- Conseguiu-se um Pré-Acordo com a concessionária Be Water, com proposta imanada da Câmara Municipal, onde se conclui um aumento de 55,19% da tarifamédia. -----

---- No documento, ainda que genérico, incluem-se uma lista de pressupostos, que terão que se verificar para que se atinja o valor proposto, que fazem parte de algumas exigências do Município. -----

---- A par do e-mail de resposta, concordante que anexamos, foi-nos proposto um quadro de tarifas já aplicadas como resultado do acordo, com as quais nós não concordamos por serem altamente penalizadoras, pelo que se concluiu que a aplicação específica do incremento dos 55,19%, terá que ser fruto de um trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e a Empresa Concessionária a desenvolver até ao final do mês de Agosto. -----

---- Assim, o que se propõe, para encerrar este procedimento, é a aceitação da conclusão constante do documento, com a aplicação do aumento de 55,19% da tarifa média.” -----

----- A CÂMARA, FACE AOS DOCUMENTOS A SEGUIR TRANSCRITOS, DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **SENHOR VEREADOR NAZARENO DO CARMO** PARA MELHOR ANÁLISE. -----

---- Declaração de voto dos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Carlos Alberto de Jesus Pereira Marques**: “O Sr. Vereador Nazareno do Carmo vem propor ao executivo municipal um pré acordo com a concessionária Be Water, para um aumento de 55,19% da tarifa média a praticar neste Município. -----

---- A proposta ainda que genérica, não é definitiva, pois consta da mesma que existe uma lista de pressupostos que terão que se verificar para que se atinja o valor proposto. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em 21 de Outubro de 2014, quando este assunto foi abordado em reunião de executivo, os Vereadores da Coligação apresentaram uma declaração de voto sobre esta matéria, onde expressaram a sua oposição ao recurso ao Tribunal Arbitral, tendo em conta a extrema importância do assunto e atendendo ao diferencial existente entre a proposta do Município e o pretendido pela concessionária, que se cifrava em 6%, de acordo com a documentação que ao tempo nos foi apresentada.-----

---- A maioria Socialista e o Vereador do Move ignoraram por completo a nossa posição, tendo votado pela via ao recurso para o Tribunal Arbitral.-----

---- Caso a nossa proposta tivesse sido acolhida pelo executivo Socialista e pelo Vereador do Move, o Município teria poupado tempo e alguns milhares de Euros pela contratação dos peritos necessários para a constituição do Tribunal Arbitral.-----

---- Assim, entendemos:-----

---- 1º Que um assunto desta importância para o futuro do Município e dos Municípes, devia de ter sido apresentado e trabalhado de outra forma, nomeadamente em relação à forma como se chegou aos valores agora propostos.-----

---- 2º A proposta agora apresentada refere expressamente “ ... pelo que se conclui que a aplicação específica do incremento dos 55,19% terá que ser fruto de um trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e a empresa concessionária a desenvolver até ao final do mês de Agosto”, o que pressupõe que a negociação nem sequer está concluída.-----

---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação entendem que não estão reunidas as condições para aprovarmos este ponto da ordem de trabalhos, pelo que votamos CONTRA.” -

---- Proposta da **Senhora Vereadora Teresa Margarida Ribeiro Marques**: “É um assunto de extrema importância quer para os municípes quer para os industriais e comerciantes, logo não pode nem deve ser tratado de ânimo leve, nem sem serem vistas todas as premissas que o envolvem.-----

---- Neste momento entendo que não estou em posse de todos os elementos que me permitam tomar uma decisão com consciência.-----

---- **Neste sentido proponho que seja adiado este assunto para a próxima reunião de câmara onde o vereador Nazareno esteja presente e possa prestar qualquer esclarecimento.**-----

---- **E ainda que entretanto nos sejam facultados todos os elementos do processo, desde o estudo levado a cabo pela câmara e que levou ao valor de 52,41 % da proposta inicial, até as propostas finais com a be water.”**-----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.226/2015, da **União Desportiva e Cultural do Alqueidão**, com sede na Estrada Principal, n.º 42, em Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu edifício sede, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 418/2015, de 08 de julho em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.491/2015, da firma **A.L.D.A. Gonçalves, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua de Valongo, n.º 7, em Lagoa do Grou, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 411/2015, de 02 do mês em curso, a dar conta de que deverá a firma requerente, apresentar projeto com indicação do percurso de todos os efluentes encaminhados para o separador de hidrocarbonetos existente no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE AMBIENTE** PARA OS DEVIDOS EFEITOS.-----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.363/2015, de **José Pereira Rodrigues**, residente na Travessa da Escola, n.º 14, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento, sito no n.º 5, da referida travessa, em ETAR Municipal.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente** prestou a informação n.º 441/2015, de 13 de julho em curso, a dar conta de que, face ao parecer favorável emitido pela Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE**. -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DE VERBA = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 402/2015, datada de 30 do mês findo, da **Divisão de Ambiente**, a colocar à consideração superior a devolução da verba de 586,40€, a **Carina Maia Marques**, residente na Rua Principal, em Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, correspondente ao acerto da tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, a executar por administração direta.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE **586,40 EUROS**, A **CARINA MAIA MARQUES**. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= 1. ANULAÇÃO DAS TAXAS E TARIFAS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 435/2015, de 10 do corrente mês, da **Divisão de Ambiente** a colocar à consideração superior, a anulação das taxas e tarifas supra mencionadas, cobradas nas faturas da Be Water, S.A., em nome da firma **Neves, Prazeres & Reis, Limitada**, com a instalação n.º 1001431, sita na Rua dos Monfortinos, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, em virtude de não estarem a ser produzidos nem resíduos sólidos, nem águas residuais, na referida



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

instalação. Termina a solicitar a devolução dos valores pagos indevidamente desde janeiro de 2015.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE AMBIENTE**.-----

= 2. INEXISTÊNCIA DO SISTEMA (REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS) = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 396/2015, datada de 26 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação das parcelas relativas ao saneamento, na faturação de **Maria Alice Marques Lopes**, com a instalação sita na Rua da Várzea n.º 43, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho e a devolução dos valores pagos indevidamente, devido à inexistência de rede de esgotos no local.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 3. ANULAÇÃO DE DÍVIDA ACUMULADA = -----

- Foi apresentada a informação n.º 376/2015, de 24 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor, por motivos que especifica, a anulação da dívida acumulada de **José Cortez Pinto**, com a instalação n.º 2809, sita na Rua da Escola, n.º 27, em Óbidos, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, de outubro de 2005 a setembro de 2008.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 406/2015, de 01 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada, em nome de **Manuel Rodrigues**, já falecido, com a instalação n.º 70567 (Rua da Costa, n.º 839, na localidade de Costa – Freguesia de Espite), desde janeiro de 2007.--

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

- Foi apresentada a informação n.º 408/2015, de 01 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a denúncia dos contratos e a anulação das dívidas acumuladas dos munícipes identificados na tabela que anexa à presente informação e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

= 4. PEDIDOS DE DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = ----

- Foi apresentada a informação n.º 360/2015, de 22 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **13,53€** a **Lúcio Santos Lopes**, com a instalação sita na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 292, 3.º direito, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 13,53 EUROS, A **LÚCIO SANTOS LOPES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 398/2015, de 29 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **37,70€** a **Jorge Freitas Alves**, com a instalação sita na Rua de Barreiro, n.º 1, em Valada, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura. --

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 37,70 EUROS, A **JORGE FREITAS ALVES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 399/2015, de 29 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **18,88€** a **Horácio José Frazão Gonçalves**, com a instalação sita na Rua da Sagrada Família, n.º 4, 1.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 18,88 EUROS, A **HORÁCIO JOSÉ FRAZÃO GONÇALVES**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 400/2015, de 29 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **16,21€** a **Manuel Silva Oliveira**, com a instalação sita na Rua Poço do Soudo, n.º 924, em Poço do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Soudo, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 16,21 EUROS, A **MANUEL SILVA OLIVEIRA**.-----

- Foi apresentada a informação n.º 438/2015, de 13 de julho em curso, da **Divisão de Ambiente**, a propor a devolução da importância de **20,13€** a **Florentino Véstia Magalhães**, com a instalação sita na Rua de São Pedro, em Freiria, da Freguesia de Espite, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 20,13 EUROS, A **FLORENTINO VÉSTIA MAGALHÃES**.-----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Por despacho, datado de 08 de janeiro de 2007, do então Presidente da Câmara, foi indeferido o pedido a que se refere o processo registado sob o n.º 1222/2005, de que é titular **FELICIANO DE JESUS MAIA**, residente em França, referente à legalização de um anexo/garagem, que levou a efeito, na Rua Principal, na localidade de Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 30/2015, de 01 de junho findo, do **Diretor do Departamento de Administração e Planeamento**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Por despacho da Sr.ª vereadora Lucília foi solicitada pronúncia sobre a não emissão de pareceres por entidades externas, no âmbito do disposto no artigo 13.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE) e, em concreto, acerca do processo de licenciamento em referência, cuja tramitação passamos a enunciar:-----

1. O Sr. Feliciano de Jesus Maia melhor identificado no processo, requereu o licenciamento e legalização de uma edificação sita num prédio no lugar de Porto do Carro, freguesia da Freixianda, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7564 e descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 1152.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Sobre este pedido foi emitida pelos serviços a seguinte informação: -----
- “1 - O requerente pretende legalizar um anexo que construiu sem possuir alvará de construção. A área do anexo é de 85.20 m2. -----*
- 2 – Nos termos da análise do gabinete SIG a área da parcela edificável, inserida em espaço urbano de nível 2 é de 2312 m2 (valor em que já foi contabilizada a tolerância aplicável à cartografia), sendo a restante área abrangida por espaço florestal. -----*
- 3 – Analisada a pretensão face ao PDM, verifica-se que esta não respeita o afastamento a tardoz definido nos termos da al.d) do n.º 1 do art. 34.º do RPDM (apresenta 0.0 e devia ser de 6m num mínimo de 4 m no ponto mais desfavorável). ----*
- 4 – Considerando a análise do SIG, o anexo encontra-se abrangido totalmente por espaço florestal, portanto em área não edificável, não possuindo a parcela a área mínima edificável de 5 há, definida nos termos do n.º 1 do art.º 57. do RPDMO, contudo, dado que a área inserida em espaço florestal não é abrangido por condicionantes (RAN e REN) e face à sua reduzida dimensão e representatividade na área total da parcela, e atendendo à escala em que o PDM é feito, pode entender-se que a parcela está toda em espaço urbano.-----*
- 5 – Mais se informa que existe uma linha de água a passar sob o anexo pelo que a pretensão carece de licença de utilização do domínio hídrico a emitir pela CCDR-LVT.-----*
- Em face do exposto nos pontos 3 e 5, emite-se informação desfavorável. -----*
- À consideração superior”-----*
2. Em reunião de Câmara de 14-11-2005, foi deliberado informar o interessado da intenção de indeferimento do pedido, notificando-se o requerente, que, em resposta, solicitou prorrogação do prazo de legalização. -----
 3. Em 10-02-2006 dá entrada novo pedido de prorrogação de prazo que é deferido e comunicado ao requerente.-----
 4. Em 26-10-2006 os serviços informam que o requerente não deu cumprimento ao ofício n.º 4329 de 6-03-2006 e o processo é indeferido por despacho de 8-01-2007, sendo o requerente informado e notificado da intenção da demolição e da reposição da legalidade urbanística e tomada de posse administrativa, tendo em vista a demolição. -----
 5. O requerente solicitou várias prorrogações de legalização alegando que estava a instruir o pedido de licenciamento junto da CCDRLVT, por causa da linha de água.-----
 6. Pelos serviços foi prestada a informação n.º 7/2015/DGU a dar conta do histórico do processo onde é mencionado que foram solicitados por várias vezes



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- pareceres à Agência Portuguesa do Ambiente, e à ARH, pela proximidade das linhas de água, sem que tivesse sido obtida qualquer resposta por parte daquelas entidades. -----
7. Foi efetuada uma visita ao local pelos técnicos municipais que verificaram a existência de uma linha de água, que, todavia, não causa qualquer obstrução.---
 8. Foi ainda junto registo fotográfico atualizado pela fiscalização municipal.-----
 9. O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na versão do DL n.º 26/2010, vigente à data das consultas (tempus regit actum) estabelecia o seguinte: -----
...”4- As entidades consultadas devem pronunciar-se no prazo de 20 dias a contar da data da disponibilização do processo. -----
5- Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respetivos pareceres autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior -----
6- Os pareceres das entidades exteriores ao município só têm carácter vinculativo quando tal resulte da lei, desde que se fundamentem em condicionamentos legais ou regulamentares e sejam recebidos dentro do prazo” -----
 10. Em matéria de pareceres, estabelece o n.º 5 do artigo 92.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, tal como previa o n.º 3 do artigo 99.º do antigo CPA, que, quando um parecer obrigatório não for emitido dentro dos prazos previstos, pode o procedimento prosseguir e vir a ser decidido sem o parecer, salvo disposição legal expressa em contrário.-----
 11. Para a vinculatividade dos pareceres exige-se, conforme o referido no citado n.º 6 do artigo 13.º do RJUE que os mesmos sejam recebidos dentro dos prazos legais pela entidade que os solicitou, o que significa que a *contratio sensu*, os mesmos recebidos fora daqueles prazos tem carácter não vinculante (vide – Fernanda Paula Oliveira *in* Direito do urbanismo. Do planeamento à Gestão – Revista CEDOUA Ano VII, 2.2004 pp 115 – 124). Na hipótese em que o parecer não venha sequer a ser emanado, determina o n.º 5 do artigo 13.º que se considera concordante com a pretensão formulada. Veja-se também, a este propósito, o Parecer Consultivo da PGR n.º CA00422010 que conclui do seguinte modo:... “*As entidades exteriores ao município, consultadas em procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do regime jurídico da urbanização e da edificação aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (RJUE), na sua*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

versão atual, devem pronunciar-se nos prazos legalmente estabelecidos, considerando-se existir concordância com a pretensão formulada caso não emitam o seu parecer ou o mesmo não seja recebido pela entidade que o solicitou dentro daqueles prazos, conforme o disposto no n.º 5 do mesmo preceito... ”. -----

- Nestes termos e considerando que: -----
- a) Nunca foi emitido parecer pela entidade da administração central – APA/ARH, apesar de ter sido solicitado várias vezes (cinco, segundo informação dos serviços);-----
 - b) Após visita ao local e em conformidade com o registo fotográfico que se encontra junto ao processo se constatou que não existe obstrução à linha de água;-----
 - c) É referido pelos serviços que a área inserida em espaço florestal não é abrangida por condicionantes (RAN e REN) e face à sua reduzida dimensão e representatividade na área total da parcela, e atendendo à escala a que o PDM é feito, pode entender-se que a parcela está toda em espaço urbano; -----
- Poderá retomar-se novo processo de legalização face aos considerandos indicados.
---- De referir que o presente processo se encontra indeferido por despacho de 8 de Janeiro de 2007.-----
---- É este, salvo melhor entendimento, o nosso parecer.” -----
---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** exarou no processo, em 22 do mês que decorre, a informação que de igual modo se transcreve: “Considerando que o processo se encontra indeferido por despacho de 08/01/2007, deixa-se à c.s. revogar o presente despacho (folha 3).-----
---- Considerando o referido no ponto 11 alínea a), b) e c) da presente informação e considerando que os anexos a tardez podem estar no limite da parcela, julga-se não haver inconveniente na pretensão.-----
---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AO **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, PARA OS DEVIDOS EFEITOS.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1288/2015, da firma **VIEIRA DE SOUSA & SIMÕES, Limitada**, sediada na Rua Santo André, n.º 66, na localidade de Andrés, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar, na qualidade de titular do processo n.º 1035/2008 (construção de um pavilhão destinado a comércio de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

produtos para agricultura e produtos fito-farmacêuticos, na referida rua), a prorrogação do prazo, por 60 dias, para entrega dos projetos de especialidades. -----

---- A **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre a pretensão, exarou no processo, em 10 de julho em curso, uma informação que refere designadamente o seguinte: “(...) A pretensão do requerente não tem enquadramento legal, considerando que o período de suspensão já terminou a 13/05/2015. Nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do RJUE deve ser dada a intenção de caducidade com audiência prévia do interessado nos termos do 121.º conjugado com o 122.º do CPA. -----

---- Contudo considerando que houve apenas a diferença de cerca de 1 mês entre o fim da suspensão e a exposição do requerente, julga-se poder ser aceite a referida exposição. -----

---- À CS”. -----

---- A **Senhora Vereador Lucília Vieira** exarou também no processo, em 22 deste mesmo mês, a seguinte informação: “Nada tenho a opor a que o processo possa prosseguir, com a entrega dos projetos das especialidades, devendo para o efeito o mesmo ser remetido a reunião para autorização. -----

--- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UMA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR 30 (TRINTA) DIAS, PARA ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

---- 3. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 95/2010, de que é titular **AIDA MARIA GOMES PEREIRA**, residente na localidade de Mosqueiro, da Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requer licença para proceder à legalização da edificação destinada a viveiro-estufa e comércio de equipamentos, plantas e fertilizantes para jardim, que levou a efeito na referida localidade, junto à E.N.356.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 246, de 17 de julho corrente, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 130/2014, de que é titular a firma **OURIPNEUS – INDÚSTRIA DE PNEUS, Limitada**, com sede na Estrada da Caridade



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

n.º 16, em Caridade, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente à legalização das obras destinadas a escritórios, posto de assistência e venda de pneus, que levou a efeito na referida morada, na reunião de 10 de abril último, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 128/2015, de 03 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu parecer favorável à regularização das obras levadas a efeito na oficina em causa. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 5. Na reunião de 17 de julho em curso, a Câmara deliberou notificar a firma **JRP – Produtos e Revestimentos para Construção Civil, S.A.**, sediada na Rua dos Covões, em Pedrome, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, de que tencionava declarar a caducidade do processo n.º 1417/2012 (construção de um pavilhão industrial e muro de vedação, no lote n.º 79, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça, deste Concelho) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. ----

---- O requerente ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, apresentou a exposição registada sob o n.º 1391/2015, a solicitar, por motivos que especifica, que lhe seja concedido um prazo de seis meses para conclusão da obra. -----

---- Do processo fazem ainda parte as seguintes informações: -----

- Número 368/2015, de 23 também de julho corrente, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na sequência do nosso ofício 17673 datado de 22/07/2015, o qual o requerente foi notificado da intenção de caducidade, nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 71 do DL 555/99 de 16/12 na sua redacção actual. -----

---- O requerente vem expor que adquiriu recentemente o dito lote e que pretende concluir a obra, solicitando seis meses para conclusão da mesma. -----

---- À consideração superior a decisão a tomar.”;-----

- Datada de 24 deste mesmo mês, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “Nada tenho a opor a que seja concedido prazo de 6 meses ao novo proprietário para concluir a obra, devendo o mesmo solicitar



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

avermamento de novo requerente e pagar as taxas devidas pelos requerimentos em causa. -----

---- À consideração superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER À FIRMA REQUERENTE, O PRAZO DE SEIS MESES PARA CONCLUSÃO DA OBRA EM CAUSA. ---- -----

---- 6. No âmbito do processo registado sob o n.º 280/2014, de que é titular a firma **BILREIROS & BILREIRO DA SILVA, Limitada**, com sede na Rua Cónego Bento, n.º 36, na localidade de Reca, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, relativo à legalização das obras que levou a efeito na unidade industrial que possui na referida morada, na reunião de 02 de dezembro de 2014, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 124/2015, de 03 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu parecer favorável à legalização das obras levadas a efeito na unidade industrial em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 7. No âmbito do processo registado sob o n.º 300/2014, de que é titular **LUÍS ANTÓNIO DA SILVA RODRIGUES**, residente na Estrada Real, n.º 52, na localidade de Perucha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, relativo à regularização das obras que levou a efeito na serralharia e muro de vedação, que possui na referida morada, na reunião de 06 de março de 2015, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 129/2015, de 03 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu parecer favorável à legalização das obras levadas a efeito na unidade industrial em causa. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 8. No âmbito do processo registado sob o n.º 177/2014, de que é titular a firma **MÁRMORES DO CASTELO, Limitada**, com sede na localidade de Laranjeiras, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, relativo à regularização das obras que levou a efeito no pavilhão industrial e ponte rolante, que possui na referida morada, na reunião de 06 de janeiro de 2015, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 125/2015, de 03 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu parecer favorável à legalização das obras levadas a efeito na unidade industrial em causa. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 9. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 9466/2015, da **INSIGNARE - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO**, sediada no Edifício Paço do Conde, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, a requerer a isenção do pagamento de todas as taxas aplicáveis à operação de loteamento e à construção das edificações e arranjos exteriores do complexo das novas instalações da Escola Profissional de Hotelaria de Fátima. -----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 78/2015, que a seguir se transcreve: “O pedido de isenção de taxas aqui em causa, deu entrada em 21/04/2015 referente à Escola de Hotelaria de Fátima e foi junto ao pedido de isenção de taxas da Escola Profissional de Ourém, já analisado e com deliberação da Assembleia Municipal. -----

---- Por lapso dos serviços foi arquivado este pedido de Fátima, junto ao pedido de Ourém, daí só agora ter sido detetado o lapso. -----

---- A **Insignare – Associação de ensino e Formação, solicita a isenção do pagamento de todas as taxas municipais aplicáveis à operação de loteamento e à construção das edificações e arranjos exteriores do complexo.**-----

---- Quanto aos valores não nos é possível efetuar os cálculos, porque ainda não existe nenhum processo aprovado. -----

---- A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1 do art.º 34º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém, que estão isentos do pagamento de taxas as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal.-----

---- O requerimento apresentado está documentado e fundamentado, com a cópia dos estatutos, em como é uma Associação sem fins lucrativos de direito privado.-----

---- À consideração superior a decisão a tomar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS À APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

COMUNICAÇÃO PRÉVIA-----

---- No âmbito do processo registado sob o n.º 177/2014, de que é titular a firma **BIA - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO, Limitada**, sediada na Rua Anjo de Portugal, n.º 17, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, relativo ao pedido de instalação de uma pastelaria, num estabelecimento já licenciado, sito na Rua da Sagrada Família, n.º 4, fração “A”, também em Cova da Iria, na reunião de 26 de agosto de 2014, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação da comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 123/2015, de 03 de junho findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que a referida **Comissão** emitiu parecer favorável condicionado à regularização do estabelecimento de fabrico de pastelaria.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 182/2015, de são titulares **EDUARDO PEREIRA MARQUES** e **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ROSA MARQUES**, residentes na Rua da Centeira, na localidade de Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitarem, que do prédio misto, sito na Rua Fonte da Caldeireira, também da Freguesia de Fátima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3520 e inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.ºs 24859 (rústico) e 3924, 3925 e 3926 (urbanos), seja destacada uma parcela de terreno, com a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

área de 3844,60 m², ficando a confrontar a norte com estrada, Eduardo Pereira Marques e Maria de Fátima Pereira Rosa Marques e António Vieira Marques, a sul com António Neves Moço e outros e António Vieira Marques, a nascente com António Neves Moço e António Vieira Marques e a poente com Armindo Azenha de Oliveira, Eduardo Pereira Marques e Maria de Fátima Pereira Rosa Marques e António Vieira Marques. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 146/15, de 01 de julho em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo a um destaque situado dentro do perímetro urbano, do qual resultam duas parcelas: -----

---- Parcela a destacar: 3844,60 m² -----

---- Parcela sobrante: 1803,40 m² -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Localização:** -----

---- 1.1. De acordo com as plantas entregues pelos requerentes e a informação prestada pelo Gabinete SIG, nos termos do PUF, a parcela localiza-se na sub-unidade 4.1. - Fátima da unidade 4. - Fátima, condicionada por via principal existente, rede eléctrica de media tensão, rede de abastecimento de águas e rede de águas residuais. -----

---- 1.2. As condicionantes da parcela não prejudicam a operação de destaque em causa. -----

---- **2. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- 2.1. A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6º do RJUE, dado que as duas parcelas resultantes do destaque, confrontam com arruamento público. -----

---- 2.2. A área da parcela delimitada na planta de destaque (5648 m²) é inferior à área da parcela indicada na certidão da conservatória do registo predial (5850 m²). Esta discrepância deve ser devidamente retificada. -----

---- **Conclusão:** -----

---- Dado que os pressupostos do destaque se encontram cumpridos nos termos do disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE (ou seja, as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público), coloca-se à consideração superior:-----

---- **1.** O deferimento do pedido de destaque nas condições referidas no n.º 6 e n.º 7 do art 6º do RJUE, designadamente:-----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- 2. A divergência referida no ponto 2.2. ser retificada no ato de registo do pedido de destaque na Conservatória do Registo Predial. -----

---- Levar à consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

OUREARTE – ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM -----

= PEDIDO DE APOIO = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de junho findo, a **Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém** sedeadada na Praça Mouzinho de Albuquerque, n.º 11, nesta Cidade, solicitou a esta Autarquia a comparticipação das despesas com o jantar oferecido aos cerca de 100 participantes no Encontro de Coros, inserido no I Festival de Música, que decorreu no passado dia 03 de julho em curso, na Igreja da Colegiada de Nossa Senhora das Misericórdias. -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 23 também de junho findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a referir que a iniciativa não foi apoiada no âmbito do Associativismo 2015, por ter surgido posteriormente e a propor a atribuição de um apoio financeiro do montante de 200,00€; -----
- Datada de 23 de julho em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a declarar-se impedido de informar o presente processo, por pertencer aos órgãos sociais da associação em apreço; -----
- Datada também de 23 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **OUREARTE – ESCOLA DE MÚSICA E ARTES DE OURÉM**, UM SUBSÍDIO DO MONTANTE DE 200,00 EUROS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 31 de julho de 2015.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO,



ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 31/07/2015

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Proposta de Internacionalização, Protocolo e Convénio com o Estado de Minas Gerais e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Brasil – Proposta n.º 16/2015, datada de 28 de julho em curso, do Senhor Presidente da Câmara.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais – 2015 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fátima – Informação n.º 49/2015, datada de 11 de junho findo, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO

2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 16.801/2015, de Joaquim de Sousa Cardoso, sobre prédio sito em Areias – Gondemaria, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO

3.1. DIVISÃO DE AMBIENTE

= Revisão do contrato de “Concessão da exploração e gestão do sistema de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público do Concelho de Ourém” – Proposta n.º 7/2015, de 24 de julho em curso, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo;

= Pedidos de autorização de descargas de águas residuais em ETAR:

1. Requerimento registado sob o n.º 14.226/2015, da União Desportiva e Cultural do Alqueidão;
2. Requerimento registado sob o n.º 14.491/2015, da firma A.L.D.A. Gonçalves, Unipessoal, Limitada;
3. Requerimento registado sob o n.º 15.363/2015, de José Pereira Rodrigues;

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução de verba – Informação n.º 402/2015, de 30 de junho findo, da Divisão de Ambiente (DA);



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Anulação das taxas e tarifas
 - Informação n.º 435/2015, de 10 de julho em curso, da DA;
2. Inexistência de sistema (Rede de esgotos domésticos):
 - Informação n.º 396/2015, de 26 de junho findo, da DA;
3. Anulação de dívida acumulada:
 - Informação n.º 376/2015, de 24 de junho findo, da DA;
 - Informação n.º 406/2015, de 01 de julho em curso, da DA;
 - Informação n.º 408/2015, de 01 de julho em curso, da DA;
4. Pedidos de devolução de verba, por motivo de rotura:
 - Informação n.º 360/2015, de 22 de junho findo, da DA;
 - Informação n.º 398/2015, de 29 de junho findo, da DA;
 - Informação n.º 399/2015, de 29 de junho findo, da DA;
 - Informação n.º 400/2015, de 29 de junho findo, da DA;
 - Informação n.º 438/2015, de 13 de julho em curso, da DA.

3.2. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo 1222/2005, de Feliciano de Jesus Maia – Legalização de anexo/garagem, sito em Porto do Carro, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
2. Requerimento registado sob o n.º 15623/2015, da firma Vieira de Sousa & Simões, Limitada – Construção de pavilhão para venda de produtos fito-farmacêuticos, na Rua Santo André, em Andrés, da Freguesia de Caxarias;
3. Processo registado sob o n.º 95/2010, Aida Maria Gomes Pereira. – Legalização de edificação destinada a viveiro-estufa e comércio de equipamentos, plantas e fertilizantes para jardins, sita em Mosqueiro, da Freguesia de Seiça;
4. Processo registado sob o n.º 130/2014, da firma Ouripneus – Indústria de Pneus, Limitada – Legalização de edifícios destinados a escritórios, assistência e venda de pneus, anexos e telheiros, sitos na Estrada da Caridade, n.º 16 – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade;
5. Requerimento registado sob o n.º 1417/2015, da firma JRP – Produtos e Revestimentos para Construção Civil, S.A. – Construção de pavilhão industrial, no lote n.º 79, da Zona Industrial de Ourém, sita em Casal dos Frades, da Freguesia de Seiça;
6. Processo registado sob o n.º 280/2014, da firma Bilreiros & Bilreiro da Silva, Limitada, relativo à legalização de obras no estabelecimento industrial, sito na Rua Cónego Bento, em Reça – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
7. Processo registado sob o n.º 300/2014, de Luís António Silva Rodrigues – Regularização de uma serralharia e muro, na Estrada Real – Perucha – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
8. Processo registado sob o n.º 177/2014, da firma Mármore do Castelo, Limitada, relativo à regularização das obras de levadas a efeito no pavilhão industrial e ponte rolante, sitos em Laranjeiras – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

9. Requerimento registado sob o n.º 9466/2015, da INSIGNARE – Associação de Ensino e Formação – Pedido de isenção de todas as taxas, relativo ao processo da Escola de Hotelaria de Fátima;
- = Comunicação prévia – Processo registado sob o n.º 237/2013, da firma BIA – Hotelaria e Restauro, Limitada – Instalação de uma indústria (Pastelaria), num estabelecimento já licenciado, sito Rua Sagrada Família, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima;
- = Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 182/2015, de Eduardo Pereira Marques e Maria de Fátima Pereira Rosa Marques – Rua da Fonte Caldeireira, em Fátima.

4. DEPARTAMENTO DE CIDADANIA

4.1. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

- = Ourearte – Escola de Música e Artes de Ourém – Pedido de apoio – Carta enviada por correio eletrónico no dia 22 de junho findo, da associação.

Câmara Municipal de Ourém, 28 de julho de 2015

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 17/07/2015 a 30/07/2015

Processo nº	Requerente	Local
181/2015	Abílio Antunes Carvalho	Rua Pinheiro Velho – Casal Pinheiro - Freixianda
139/2014	Aldeia & Irmão Lda	Lagoa do Furadouro – N.ª Sra. das Misericórdias
326/2014	António Dias Batista	Rua de São Brás, n.º 14 – Matas
28/2015	Arminda da Fonseca Martins	Rua Principal - Urqueira
33/2015	Arminda Mendes Ferreira	Rua do Falgar – Falgar - Espite
125/2015	Bruno Alberto Neves Pereira	Toucinhos – Alburitel
333/2012	Carla Alexandra Ribeiro Simão	Rua N.ª Sr.ª do Rosário, nº18 - Cercal
756/2010	Carlos dos Reis Pereira	Zona Industrial (Casal dos Frades), Lote 85 - Seiça
30/2015	Diamantino Pereira Brites e Outra	Travessa da Calçada de Cima – União das Freguesias do Gondemaria e Olival
179/2011	Dina Marisa Ribeiro Baptista	Rua da Chieira, nº63 – Soalheira – U. Freg. das Matas e Cercal
76/2014	Emídio Jesus Fernandes Silva	Travessa do Verdeiro – Aldeia Nova - Olival
392/2012	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias	Melroeira – N.ª Sr.ª das Misericórdias
134/2014	Fernanda Maria Marques da Silva Semião	Rua do Pomar, nº3 – Pinheiro - Ourém
174/2014	Irmãs Missionárias de S. Carlos Scalabrinianas	Rua de São João Batista, n.º 12 Fátima
271/2014	Leve – Investimento Imobiliário, Lda.	Quinta de São Miguel – lote 61 - Ourém
66/2015	Lurdes Lopes Pereira Baptista	Rua Principal – Mata - Urqueira
354/2012	Manuel de Jesus Cavadas	Rua do Canto nº6 – Pinheiro - Ourém
577/2003	Manuel Ribeiro Caetano	Av. Beato Nuno, Loja I – Edifício Jasmim - Fátima
203/2014	Maria Alice da Graça Simões Antunes	Rua do Valongo nº 30 – Lagoa do Grou Freixianda
168/2015	Maria de Lurdes das Neves Lopes	Rua de Santo António - Caxarias
155/2015	Natércia Gonçalves Lopes Mendes	Rua Principal nº68 – Soalheira – U. Freg. de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
2040/1998	Nuno Miguel dos Santos Martins	Rua dos Penedos, n.º 18 – Maxieira
165/2015	Nuno Miguel Vieira Domingos	Estrada Principal de Fátima, n.º 27 – A Fátima
1637/2010	Otílio & Filhos Lda	Rua Principal, n.º 5 – Casal do Ribeiro – Rio de Couros
116/2015	Paula Luzia Baptista e Sousa	Rua José Honório Santos Ribeiro - Ourém
3246/2004	Pedro Nuno Lopes Silva Dias	Cumieira - Alburitel
307/2014	Rodoviária do Tejo S.A.	Av. D. José Alves Correia da Silva –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		Cova da Iria
96/2015	Sandra Manuela Cunha Campos	Rua de Santo António – Cova da Iria
76/2015	Sérgio Marques Liberal	Pomar – Figueirinhas – Ribeira do Fárrio
93/2012	Vítor Manuel Ribeiro Costa e Vanessa Filipa Martins Nunes Costa	Rua do Pinhal, nº8 – Casal dos Matos - Ourém
346/2014	Vítor Paulo Pereira Simões	Rua de Santa Teresa de Ourém – N.ª Sra. da Piedade

OURÉM, 31 de julho de 2015

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/07/2015 a 30/07/2015

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
16628	Administração do Condomínio do Edifício Oureana	inspeção de elevadores
16630	Condomínio do Edifício Gloria	inspeção de elevadores
16776	Lúcio dos Santos Lopes	inumação de cadáver
16816	Fábrica da Igreja da Freguesia de N ^a . Sr ^a . das Misericórdias-Capela da Lagoa do Furadouro)	licença de ruído
17245	Condomínio do Edifício João Paulo II-Fátima	inspeção de elevadores
16976	Silva, Assis & Mendes, Lda	licença de ruído
16981	João Maria Trigueiros de Sousa Alvim	licença de ruído
16971	Missionárias Eucarísticas de Nazaré	inspeção de elevadores
17459	Administração do Condomínio	inspeção de elevadores
17457	Administração do Condomínio	inspeção de elevadores
17454	Administração do Condomínio	inspeção de elevadores
17437	Administração do Condomínio	inspeção de elevadores
17436	Condomínio Edifício Fogão Sol	inspeção de elevadores
17563	Condomínio Edifício Fogão Sol	inspeção de elevadores
17559	Condomínio Edifício Oureana I	inspeção de elevadores
17223	Liftime Elevadores, Lda	inspeção de elevadores
17221	Liftime Elevadores, Lda	inspeção de elevadores
17218	Liftime Elevadores, Lda	inspeção de elevadores
17094	Hotel Santo Amaro, Lda	inspeção de elevadores
16953	Funerária Oureense	inumação de cadáver
16951	Funerária Oureense	inumação de cadáver
16952	Funerária Oureense	inumação de cadáver
17023	Grupo Cultural e Recreativo Bairrense	licença de ruído
17008	Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhoras das misericórdias	licença de ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.34
31/07/2015
Anexo III

16956	Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Cercal	licença de ruído
17812	Elisa Rim da Silva	concessão de lugar no mercado municipal

Ourém, de 31 julho de 2015

O Coordenador da Secção de Taxas e Licenças



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROTOCOLO DE ACORDO

ENTRE O

MUNICÍPIO DE OURÉM

E A

ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL

**PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE DINAMIZAÇÃO DO TURISMO NO CONCELHO DE
OURÉM, E GESTÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POSTO DE TURISMO DE FÁTIMA**

Entre:

O Município de Ourém, contribuinte nº 501.280.740, com sede na Praça D^a Maria II, 1, Ourém, representada por Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como 1^o Outorgante

E

A Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, adiante designada por Turismo do Centro de Portugal ou TCP, pessoa colectiva de direito público, contribuinte nº 508.808.324, com sede na Rua João Mendonça. 8, em Aveiro, representada por Pedro Manuel Monteiro Machado, na sua qualidade de Presidente da Comissão Executiva, como 2.^o Outorgante, que cumpre deliberação da Comissão Executiva, tomada na sua reunião de 6 de julho de 2015.

Considerando que:

- 1) A Lei nº 33/2013, de 16 de maio, estabelece cinco áreas regionais de turismo em Portugal Continental, que refletem as áreas abrangidas pelas unidades territoriais utilizadas para fins estatísticos NUTS II – Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve.
- 2) Após a publicação da Lei nº 33/2013, de 16 de maio, a Turismo do Centro de Portugal (TCP), com sede em Aveiro, possui o âmbito territorial circunscrito à NUT II Centro.
- 3) Nos termos do nº 4 da Lei nº 33/2013, as entidades regionais de turismo são pessoas coletivas públicas, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.
- 4) O artigo 33^o da Lei nº 33/2013, sob o título *Contratos -programa com as entidades intermunicipais e outras entidades*, preceitua:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a) As entidades regionais de turismo podem, ainda, celebrar com as entidades intermunicipais contratos-programa para o desenvolvimento do turismo regional ou sub-regional.*
- b) As entidades regionais de turismo podem celebrar outros contratos interadministrativos com vista à realização de projetos de interesse comum.*
- c) Em caso de celebração de contratos -programa nos termos do presente artigo, as entidades regionais de turismo mantêm-se responsáveis pelo cumprimento dos contratos-programa celebrados com o Turismo de Portugal, I. P., conforme disposto no artigo anterior.*
- 5) Atenta esta norma, conclui-se que a Turismo do Centro de Portugal pode celebrar, com o Município de Ourém, um contrato interadministrativo, no quadro da cooperação técnica e financeira com vista ao desenvolvimento turístico.
- 6) A abertura e manutenção de postos de turismo é uma competência tanto das entidades regionais como dos municípios.
- 7) Fátima e o Turismo Religioso é já um produto consolidado na oferta turística nacional, a partir do qual se pode alavancar o turismo na região Centro de Portugal que, simultaneamente, oferece a Fátima complementaridade estratégica turística relevante.
- 8) O atendimento turístico é um serviço público de apoio ao turista e, indirectamente, a todo o tecido económico da região, não gerando, directamente uma receita, mas contribuindo, de forma significativa para o desenvolvimento económico e social da região.

Com o intuito de estreitarem as suas relações de cooperação e de contribuírem para promoção do desenvolvimento económico e social, através do desenvolvimento turístico.

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

Constitui objecto do presente Protocolo o desenvolvimento de projetos de dinamização do turismo no concelho da Ourém, bem como a gestão, dinamização e divulgação do Posto de Informação Turística/Welcome Center de Fátima.

Cláusula Segunda

Obrigações Gerais dos Parceiros

As entidades subscritoras do presente acordo, para além das obrigações específicas previstas nas cláusulas seguintes, são co-responsáveis no cumprimento da intervenção articulada com vista ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

levantamento dos recursos e das atrações turísticas do Município da Ourém, bem como da respetiva divulgação e promoção.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Disponibilizar o espaço físico para o funcionamento do Posto de Informação Turística/Welcome Center de Fátima, bem como garantir a qualidade indispensável das referidas instalações;
- b) Assegurar os serviços gerais necessários ao normal funcionamento do Posto de Turismo: fornecimento de luz, água e serviços de limpeza;
- c) Disponibilizar o mobiliário básico e equipamento, à exceção do informático;
- d) Disponibilizar material de divulgação cultural e material promocional por si editado, para distribuição do Posto de Informação Turística/Welcome Center;
- e) Promover, quando possível, a realização de iniciativas, com vista à dinamização do Posto de Turismo ou da área adjacente, como sejam mostras de artesanato, exposições e eventos.

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Pagar, ao Primeiro Outorgante, no ano de 2015, uma compensação financeira de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros). Este valor será pago no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do presente protocolo, mediante nota de débito, a emitir pelo Primeiro Outorgante;
- b) Garantir os recursos humanos necessários ao funcionamento do Posto de Turismo;
- c) Assegurar os serviços de telefone e internet e equipamento informático;
- d) Disponibilizar material de divulgação turística por si editado;
- e) Divulgar o Posto de Turismo na sua página oficial na Internet;
- f) Elaborar um relatório mensal referente à atividade do Posto de Informação Turística/Welcome Center, (incluindo os movimentos de procura turística), que disponibilizará ao Primeiro Outorgante e outros agentes do setor turístico do Município, sempre que solicitados;
- g) Colaborar na realização de iniciativas do Primeiro Outorgante, com vista à dinamização do Posto de Turismo ou da área adjacente, como sejam mostras de artesanato, exposições e eventos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula Quinta

Vigência

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e, com exceção da alínea a) do Cláusula Quarta, vigorará por período indeterminado, salvo denúncia de qualquer das partes, que produzirá efeitos no prazo de 60 dias, após comunicação escrita à parte contrária.

Feito no dia _____ do ano de 2015, em _____, em duas vias originais, destinando-se uma a cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca)

(Pedro Manuel Monteiro Machado)

INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA

CABIMENTO Nº _____

COMPROMISSO Nº _____



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
MINAS GERAIS, A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E O MUNICÍPIO DE OURÉM,
PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4001, 3º andar, Palácio Tiradentes, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, neste ato representado pelo seu Governador, Dr. Fernando Pimentel, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190.921, aqui representada pelo seu Presidente, Deputado Adalclever Ribeiro Lopes e pelo seu Primeiro-Secretário, Deputado Ulysses Gomes de Oliveira Neto e o **MUNICÍPIO DE OURÉM**, em Portugal, com sede na Praça D. Maria II, nº 1 2490-499, Ourém, Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Paulo Fonseca, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto explicitar o compromisso dos convenientes em conjugar esforços no sentido de estabelecer condições para cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ourém com vistas à integração cultural, acadêmica, turística, econômica e desportiva objetivando a criação de uma agenda para formulação e implementação de políticas públicas através de trocas de experiências de planejamento, gestão e execução de programas de fomentos sociais e econômicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

2. Os convenientes envidarão esforços no sentido de:

a) apoiar a articulação interinstitucional na implementação de programas e projetos nos setores cultural, acadêmico, turístico, econômico e desportivo;

b) identificar e dar adequado tratamento às solicitações de parceria e troca de experiências, relacionadas à missão dos respectivos convenientes, junto à iniciativa privada;

c) apoiar a atividade de representação política através do intercâmbio do conhecimento acadêmico e da prática parlamentar consideradas as tipicidades dos regimes políticos dos convenientes;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

d) estimular a participação dos diversos setores da sociedade civil, especialmente órgãos representativos das classes industriais, comerciais, econômicos, sociais e religiosos, neste objetivo precípua de buscar a cooperação técnica entre os convenientes;

e) promover o intercâmbio cultural, desportivo, técnico, educacional através de incentivos a serem oportunamente definidos e mediante a oferta de cursos, ciclos de estudos, palestras, etc.;

f) propor ações de identificação de situações capazes de gerar parceria entre cidades históricas mineiras, com vocação religiosa, de forma a viabilizar sua participação nas comemorações do Centenário de Fátima, na Freguesia de Fátima, em Ourém;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GRUPO GESTOR

3. Fica criado o Grupo Gestor Minas/Ourém que terá como atribuição promover as ações necessárias à efetividade das intenções estabelecidas neste instrumento.

3.1. O Grupo Gestor será composto por cinco (5) membros: dois indicados pelo Governo de Minas Gerais, dois indicados pelo Município de Ourém e um indicado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. O presente convênio não implica transferência imediata de recursos financeiros, não gerando qualquer ônus adicional às partes; arcando cada qual com suas despesas e com os ônus correspondentes às obrigações assumidas por meio de dotações orçamentárias próprias.

4.1. A presente cooperação técnica deverá identificar fontes de financiamento capazes de sustentar eventuais subprojetos, inclusive através de repasses da iniciativa privada via incentivos das leis estaduais de incentivo à cultura e ao desporto, bem como fundos públicos ou privados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os convenientes, podendo ser firmados termos aditivos, se necessário, que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência do presente convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, permitida sua prorrogação mediante aditamento.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes convenientes, desde que tal interesse seja manifestado por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação do extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada, no âmbito do Poder Executivo, pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI, no Diário Oficial do Estado, e pela ALMG, no Diário do Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTROVÉRSIAS

10. As eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de convênio serão solucionadas amigavelmente pelas partes ou por arbitramento.

E tendo assim ajustado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, de de 2015.

FERNANDO PIMENTEL
Governador do Estado

PAULO FONSECA
Município de Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADALCLEVER RIBEIRO LOPES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

ULYSSES GOMES DE OLIVEIRA NETO
Primeiro-Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA /2015.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE OURÉM, ESTADO DE PORTUGAL, ATRAVÉS DE SUA CÂMARA, COM A INTERVENIÊNCIA DAS SECRETARIAS ESTADUAIS DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO TURISMO, DA CULTURA E DOS ESPORTES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4001, 3º andar, Palácio Tiradentes, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901, neste ato representado pelo seu Governador, Dr. Fernando Pimentel, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190.921, aqui representada pelo seu Presidente, Deputado Adalclever Ribeiro Lopes e pelo seu Primeiro-Secretário, Deputado Ulysses Gomes de Oliveira Neto e o **MUNICÍPIO DE OURÉM**, Estado de Portugal, com sede na Praça D. Maria II, nº 1 2490-499, Ourém, Portugal, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Paulo Fonseca, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4143, 3º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Altamir de Araújo Rôso Filho, da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 11º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, neste ato representada por seu Secretário de Estado Mário Henrique da Silva, da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 5º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, neste ato representada por seu Secretário de Estado Ângelo Oswaldo de Araújo Santos e da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4001, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, neste ato representada por seu Secretário de Estado Carlos Henrique Alves da Silva, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente convênio tem por objeto estabelecer condições de cooperação técnica entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ourém com vistas à integração cultural, acadêmica, turística, econômica e desportiva objetivando a criação de uma agenda para formulação e implementação de políticas públicas através de trocas de experiências de planejamento, gestão e execução de programas de fomentos sociais e econômicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

2. Os convenientes envidarão esforços no sentido de:

a) apoiar a articulação interinstitucional na implementação de programas e projetos no âmbito do respectivo órgão ou Secretaria de Estado firmando, para tanto, convênios específicos de acordo com a respectiva meta a ser alcançada;

b) conduzir todas as atividades com eficiência e desenvolver apoio técnico aos programas e projetos implementados pelo respectivo órgão ou Secretaria de Estado;

c) identificar e dar adequado tratamento às solicitações de parceria e troca de experiências, relacionadas à missão do respectivo órgão ou Secretaria de Estado, incluída a administração indireta, com o Município de Ourém;

d) apoiar a atividade de representação política através do intercâmbio do conhecimento acadêmico e da prática parlamentar consideradas as tipicidades dos regimes políticos dos convenientes;

e) estimular a participação dos diversos setores da sociedade civil, especialmente órgãos representativos das classes industriais, comerciais, econômicos, sociais e religiosos, neste objetivo precípua de cooperação técnica entre os convenientes;

f) promover o intercâmbio cultural, desportivo, técnico, educacional através de incentivos a serem oportunamente definidos e mediante a oferta de cursos, ciclos de estudos, palestras, etc.;

g) propor ações de identificação de situações capazes de gerar parceria entre cidades históricas mineiras, com vocação religiosa, de forma a viabilizar sua participação nas comemorações do Centenário de Fátima, na Freguesia de Fátima, em Ourém;

f) acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas, visando à otimização, ou, quando necessária, sua adequação ao objetivo geral deste convênio.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GRUPO GESTOR

3. Fica criado o Grupo Gestor Minas/Ourém que terá como atribuição promover as ações necessárias à efetividade das intenções estabelecidas neste instrumento.

3.1. O Grupo Gestor será composto por cinco (5) membros: dois indicados pelo Governo de Minas Gerais, dois indicados pelo Município de Ourém e um indicado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4. O presente convênio não implica transferência imediata de recursos financeiros, não gerando qualquer ônus adicional às partes; arcando cada qual com suas despesas e com os ônus correspondentes às obrigações assumidas por meio de dotações orçamentárias próprias.

4.1. A presente cooperação técnica deverá identificar fontes de financiamento capazes de sustentar eventuais subprojetos, inclusive através de repasses da iniciativa privada via incentivos das leis estaduais de incentivo à cultura e ao desporto, bem como fundos públicos ou privados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os convenientes, podendo ser firmados termos aditivos, se necessário, que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6. O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7. Este instrumento poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes convenientes, desde que tal interesse seja manifestado por escrito.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8. O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9. A publicação do extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será providenciada, no âmbito do Poder Executivo, pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – SECCRI, no Diário Oficial do Estado, e pela ALMG, no Diário do Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTROVÉRSIAS

10. As eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de convênio serão solucionadas amigavelmente pelas partes ou por arbitramento.

E tendo assim ajustado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, de de 2015.

FERNANDO PIMENTEL
Governador do Estado

PAULO FONSECA
Município de Ourém

DEPUTADO ADALCLEVER RIBEIRO LOPES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ULYSSES GOMES DE OLIVEIRA NETO
Primeiro-Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

ALTAMIR DE ARAÚJO RÔSO FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

MÁRIO HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Estado Do Turismo

ÂNGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
31/07/2015
Anexo VII

PROTOCOLO DE MÚTUA COLABORAÇÃO

Tendo em consideração as fortes ligações existentes entre Portugal e Brasil, que favorecem a consecução de negócios e a geração de oportunidades promissoras e de irmandade que nos liga na história ao país irmão Brasil;

Considerando ainda:

- O esforço de internacionalização que temos levado a efeito, desde 2010, de quais são já os vários testemunhos e as ações levadas a efeito;

- O protocolo e o convénio a assinar com o Estado e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Brasil, que promovem a intenção de futura colaboração técnica entre o Estado de Minas Gerais e o Município de Ourém e que envolverá ainda as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Económico, do Turismo, da Cultura e do Desporto:

- A localização privilegiada de Ourém e Fátima, no território e contexto económico nacional, que permite o desenvolvimento de estratégias de internacionalização em relação a toda a União Europeia, em função da existência de um espaço económico comum;

- A necessidade de aumentar a exportação de produtos portugueses e o apoio necessário à internacionalização das empresas portuguesas, de forma especial as que possuem sede ou instalações no nosso concelho;

- Considerando a aposta do Município de Ourém em apoiar em geral o empreendedorismo, manter a relação com a diáspora portuguesa, neste caso inovadoramente com os empresários portugueses no Brasil;

- Considerando que este protocolo tem como objetivo consolidar as relações entre os membros e agentes externos nomeadamente com os organismos públicos;

- Considerando a necessidade de existir uma estrutura flexível sediada em Portugal e de forma especial no nosso concelho que assegure a normal relação administrativa com os empresários de Minas Gerais, apoiando as empresas interessadas no comércio bilateral a aceder às práticas, conselhos e contactos ajustados às suas necessidades;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Celebra-se o presente acordo entre o primeiro outorgante Município de Ourém, representado pelo Presidente da Câmara, Paulo Fonseca e a segunda outorgante ICS - Concierge e Gestão de Empreendimentos, representada pelo Cacildo Quintino.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente acordo tem como objetivo promover a internacionalização das empresas sediadas no Concelho de Ourém junto do mercado do estado de Minas Gerais (Brasil) e divulgar as potencialidades do concelho de Ourém, para a atração de Investimento de empreendedores de Minas Gerais e de início de relacionamento comercial com as empresas do nosso concelho.

CLÁUSULA SEGUNDA

O primeiro outorgante compromete-se a:

- 1 - Auxiliar as empresas sediadas no concelho de Ourém no processo de internacionalização no mercado do estado de Minas Gerais;
- 2 - Divulgar e promover os eventos culturais e desportivos, a gastronomia regional, os recursos naturais, paisagísticos, patrimoniais ou arquitetónicos, que de modo geral valorizem o concelho de Ourém como destino turístico e parceiro económico de Minas Gerais;
- 3 - Divulgar os produtos produzidos e serviços prestados pelas empresas sediadas no concelho de Ourém, com capacidade exportadora, junto do mercado de Minas Gerais;
- 4 - Prestar aconselhamento e acompanhamento às empresas sediadas no concelho de Ourém, nas deslocações comerciais a Minas Gerais.
- 5 - Disponibilizar os espaços e serviços municipais necessários para o desenvolvimento das atividades do primeiro outorgante;
- 6 - Acolher potenciais empreendedores do estado de Minas Gerais que representem futuras oportunidades de investimento e de valorização patrimonial do concelho de Ourém.

CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Divulgar as atividades e serviços promovidos pela primeira outorgante junto das empresas sediadas no estado de Minas Gerais;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 2 - Prestar aconselhamento e acompanhamento aos empreendedores de Minas Gerais que pretendam estabelecer relações de caráter comercial, cultural ou intercâmbio desportivo/associativo, bem como acolher as deslocações comerciais efetuadas ao concelho de Ourém;
- 3 - Incentivar a fixação e implantação de empresas ou negócios dos empreendedores e empresas de Minas Gerais no concelho de Ourém;
- 4 - Promover e acompanhar junto dos potenciais empreendedores do estado de Minas Gerais as potenciais oportunidades de investimento e de valorização patrimonial do concelho de Ourém.

CLÁUSULA QUARTA

O presente acordo de cooperação entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano, automaticamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer uma das partes.

Ourém, _____ de 2015

Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal de Ourém

Paulo Fonseca

Segundo Outorgante
